





O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º e artigo 57, § 1, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

 b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º...O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifamos)

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato nº. **20240121** decorrente do processo licitatório 009/2023-SAAE e Pregão Eletrônico 004/2023-SRP, cujo objetivo é:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA."

Onde a Empresa *C. DA SILVA MORAIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ* 30.569.567/0001-44 está como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o aditivo de acréscimo na quantidade para aquisição de material de consumo hidráulico, pois é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), principalmente



no que diz respeito à manutenção, ampliação e modernização das redes de água e esgoto.

Manutenção das Redes Existente: A manutenção regular das redes de água e esgoto é fundamental para garantir a eficiência do sistema, prevenir vazamentos e danos à infraestrutura. A aquisição de materiais hidráulicos permite que o SAAE execute reparos de forma rápida e eficaz, minimizando interrupções no fornecimento de água e evitando desperdícios.

Ampliação da Rede de Distribuição: Com o crescimento populacional e urbano, é necessário expandir as redes de água e esgoto para atender às novas demandas. A aquisição de materiais hidráulicos é essencial para a instalação de novas tubulações e equipamentos, possibilitando a ampliação da capacidade de distribuição de água e coleta de esgoto.

Modernização da Infraestrutura: A modernização das redes de água e esgoto é fundamental para garantir a eficiência operacional, a segurança hídrica e a sustentabilidade ambiental. A aquisição de materiais hidráulicos de última geração permite a implementação de tecnologias mais avançadas, como sistemas de monitoramento em tempo real, controle de vazamentos e redução de perdas de água.

Atendimento às Normas e Regulamentações: A aquisição de materiais de consumo hidráulico deve estar alinhada às normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a qualidade e a conformidade dos serviços prestados pelo SAAE. Ao investir em materiais de alta qualidade e procedência certificada, o SAAE assegura a durabilidade e a segurança das instalações hidráulicas.

Portanto, a justificativa o aditivo de acréscimo da quantidade para a contratação de aquisição de material de consumo hidráulico para uso na manutenção, ampliação e modernização das redes de água e esgoto do Serviço Autônomo é imprescindível para assegurar a eficiência operacional, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às necessidades da população atendida.

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20240121, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DO ADITIVO

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE, dentro dos limites necessários legais, será conforme o aditivo no valor de R\$ 330.916,49 (trezentos e trinta mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Projeto 1625.175121335.1.055 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99





CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás, 21 de junho de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO Diretor Geral Portaria 265/2021-GAB Fin 3692